



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 402/2011.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei 377/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Dormentes a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, nas seguintes rubricas orçamentárias, no orçamento vigente:

Funcional: 001.031.001.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
00012 - 3390.30.00 Material de Consumo	2.500,00
00016 - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	41.044,39

	43.544,39

Art. 2º - O crédito aberto de acordo o art. 1º correrá por conta da anulação parcial ou total da dotação do Poder Executivo Municipal na funcional a seguir:

Funcional: 012.361.042.2.0028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
00150 - 3190.13.00 Obrigações Patronais	43.544,39

	43.544,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2011.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito de Município